



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 10, de 8 de fevereiro de 1980.

Altera o art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-00294/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração na alínea "c" do item 1 do art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB), na forma abaixo:

“c) – localização, compreendendo logradouro e número, Distrito, Município e Estado.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente